



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **CLIMEP – CLINICA MÉDICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA - ME**

Referência: **Pregão Eletrônico nº 03/2021 – Contrato 114/2021**

Processo n.º: **6604/2022**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **CLIMEP – CLINICA MÉDICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.582.432/0001-41, com sede na Rua 21 de Abril, nº 744, cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, neste ato representada por **DAIANE TACHER CUNHA**, portadora do RG nº 36.468.632-7, CPF 416.560.068-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA 3.1**, para acrescer o valor de R\$ 47.329,12 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos) sendo que o valor global do contrato passará a ser de R\$ 236.645,62 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), ou seja, acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, em consonância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

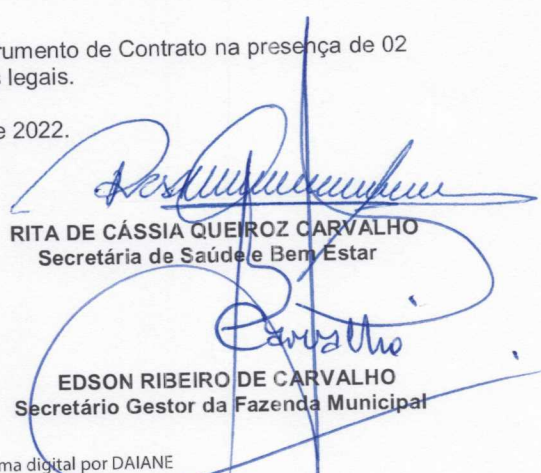
CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

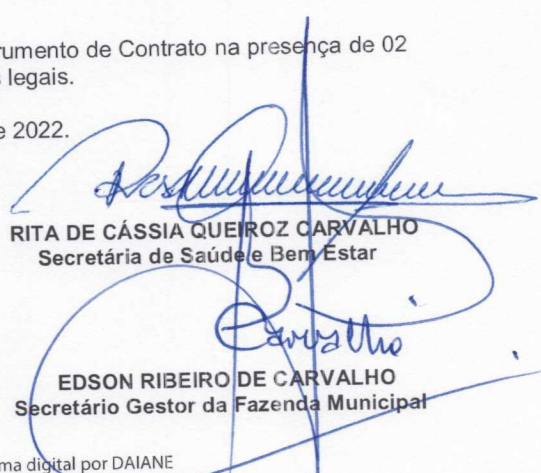
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 18 de outubro de 2022.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributários


RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem-Estar


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Assinado de forma digital por DAIANE
TACHER CUNHA
Dados: 2022.10.20 08:50:32 -03'00'
DAIANE TACHER CUNHA
CLIMEP – CLINICA MÉDICA POPULAR ARAÇOIABA LTDA - ME
DAIANE TACHER CUNHA
Contratada

Testemunhas: